



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DFD Nº 0026/2024

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**

Pelo presente instrumento e, com esteio no art. 5º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e nos arts. 3º, inc. V e 4º do Decreto nº 030/GPMAAN/2024, de 19 de fevereiro de 2024, encaminho, o presente Documento de Formalização da Demanda - DFD, para a necessidade futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos objetivando a regularização de áreas públicas para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte-PA.

SETOR REQUISITANTE	
Secretaria Municipal de Receita	
Anderson Ribeiro Peres	CPF: 000.540.502-51
Cargo: Secretário Municipal de Receita	Decreto: 008/2021/GAB
E-mail: pmaan.tributos@hotmail.com	Telefone: 94 98959 5939
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Patrícia Cândida da Silva Dias	CPF: 051.940.251-06
Cargo: Assessoria Jurídica	Matrícula 0022988
Secretaria Municipal de Administração	(94) 99309-2468
E-mail: gabineteaguaazul@gmail.com	

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos objetivando a regularização de áreas públicas para atender as demandas da Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte-PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES

O município de Água Azul do Norte vem enfrentando uma crescente demanda por serviços de regularização fundiária, urbanização e planejamento territorial. Para garantir que tais processos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sejam realizados de forma eficiente e precisa, é indispensável a execução de serviços topográficos de levantamento planialtimétrico. Este tipo de serviço é essencial para a obtenção de dados geoespaciais exatos, que servirão de base para a elaboração de projetos de infraestrutura, demarcação de lotes, bem como a formalização de documentos legais, como os memoriais descritivos.

A administração municipal não dispõe de equipe técnica especializada nem de equipamentos adequados para a execução dos serviços topográficos necessários. Além disso, a complexidade e a especificidade do trabalho exigem a contratação de profissionais habilitados e com experiência comprovada na área, o que torna inviável a realização do serviço por meios próprios.

Visando atender às demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável do município, faz-se necessário um levantamento planialtimétrico atualizado e preciso, a realização deste serviço permitirá:

- **Melhorar a gestão do patrimônio público:** A atualização do cadastro imobiliário permitirá uma gestão mais eficiente do patrimônio público, facilitando a identificação de áreas públicas, a cobrança de impostos e a fiscalização de ocupações irregulares;
- **Fortalecer a segurança jurídica:** A regularização fundiária, com base em dados topográficos precisos, proporcionará maior segurança jurídica aos proprietários de imóveis, reduzindo o número de conflitos e litígios;
- **Otimizar o planejamento urbano:** O levantamento planialtimétrico fornecerá subsídios para a elaboração de projetos de urbanização, infraestrutura e desenvolvimento urbano mais eficientes e adequados às características do município;
- **Promover o desenvolvimento econômico:** A regularização fundiária e a atualização do cadastro imobiliário estimulam a atividade imobiliária, gerando emprego e renda para o município.

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos objetivando a regularização de áreas públicas contribuirá significativamente para o planejamento urbano, ordenamento territorial e regularização fundiária no município, atendendo ao interesse público ao proporcionar uma base cartográfica precisa e atualizada. Isso, por sua vez, favorecerá o desenvolvimento econômico e social de Água Azul do Norte, facilitando o acesso a serviços e a regularização de imóveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE DE BENS A SEREM ADQUIRIDO

Para atender as demandas das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Receita, estima-se, o quantitativo dos serviços, conforme as quantidades estabelecidas na tabela a abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO
01	Levantamento planialtimétrico georreferenciado	446,3400	HECT	480,00
02	Levantamento planimétrico dos limites confrontantes e dimensões de cada lote	446,3400	HECT	250,00
03	Demarcação de lotes	12.000	UN	85,40
04	Processamento e laboração dos desenhos técnicos dos Levantamentos, conforme Especificações técnicas (medição por m ² da área contemplada)	12.000	UN	85,40
05	Elaboração de memorial descritivo das áreas e lotes	12.000	UN	85,40

Os valores estão baseados na proposta em anexo, contendo 02 páginas

ELEMENTOS DE DESPESAS DOS BENS DEMANDADOS

Os recursos financeiros para os custeios dos encargos das aquisições dos serviços, correrão à conta dos elementos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual 2024, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTOS DE DESPESAS
Secretaria Municipal de Receita	04 123 0001 2.022 3.3.90.00

PREVISÃO DAS DATAS EM QUE DEVEM SER INICIADOS OS RECEBIMENTOS DOS BENS

Os serviços deverão ser disponibilizados conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

GRAU DE PRIORIDADE DA(S) COMPRA(S)

Baixo	x	Médio	Alto
-------	---	-------	------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Justificativa

ALINHAMENTO(S) DA(S) COMPRA(S) PRETENDIDA(S) COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
Prevista no PCA deste exercício	X Não prevista no PCA deste exercício

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, na Lei Orçamentária Anual 2024 e no Plano Plurianual 2022, como despesas orçamentárias de necessidades correntes, em cada ano civil, inclusive em leis orçamentárias pretéritas.

As presentes necessidades não se encontram vinculadas por dependências com os objetos de outros documentos de formalização de demandas para as suas execuções.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho ao Secretário para a análise de conveniência e oportunidade sobre as pretensas aquisições dos bens, que deverão ser realizadas em prestações únicas, tendo como foco o presente ano civil, para o fim de evitar o fracionamento da despesa, e demais providências pertinentes de planejamento, por se encontrar de acordo com as missões dos órgãos.

Água Azul do Norte-PA, 05 de novembro de 2024

PATRÍCIA CÂNDIDA DA SILVA DIAS

Assessoria Jurídica
Dec. nº 0101/2024-GAB